



VIII GOVERNO  
CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL

SEMINÁRIO  
“JOURNALIZMU IHA AMEASA DIGITALIZASAUN”

Participação do Excelentíssimo Senhor  
DIRECTOR GERAL DA DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA  
**Belarmínio Neves**

3 de maio de 2022

## [Considerações e enquadramento]

A “Imprensa” designa um conjunto de ferramentas e meios de comunicação por via dos quais se assegura o exercício do Jornalismo. A invenção da imprensa, no século XV, pelo alemão Johannes Gutenberg, constituiu um grande avanço na difusão de conhecimento, ao possibilitar a produção e impressão de livros em grandes quantidades. A invenção da imprensa possibilitou a formação de comunidades de leitores, bem como de um complexo e rico aparelho comercial em torno da leitura, algo que começou a aparecer no século XVIII. Progressivamente, a imprensa revelou ser um poderoso instrumento de comunicação coletivo, que serve de plataforma de comunicação entre os governos e a população.

A comunicação social tem, ao longo da história, constituído um importante elemento na defesas dos direitos humanos e valores de democracia, paz, e liberdade.

Em muitos momentos da história e dos conflitos mundiais, da luta pelo direito à autodeterminação dos povos, os media, sempre souberam posicionar-se por forma a que a verdade e a consciência das injustiças fosse revelada.

O Artigo 19.º da Declaração Universal dos Direitos Humanos, sublinha que uma imprensa independente, pluralista e livre é essencial para a manutenção da democracia e para o desenvolvimento económico, ao defender a liberdade de expressão como um direito humano. O acesso a informações confiáveis e independentes é fundamental, cabendo aos jornalistas, a difícil e necessária missão de relatar os factos, manter a opinião pública informada. Sem uma imprensa livre, não pode haver verdadeiro progresso em direitos humanos, democracia e prosperidade.

Os jornalistas e profissionais da comunicação social, por todo o mundo, enfrentam cada vez mais violência física e verbal, ameaças e intimidações, processos judiciais e prisão com o objetivo de silenciá-los. Em cenários de guerra e zonas de conflito, a segurança dos jornalistas é cada vez mais posta em causa. A prová-lo, temos o relatório da ONG Repórteres Sem Fronteiras que refere terem sido mortos no ano passado 50 jornalistas durante o exercício da sua profissão. Segundo o observatório de jornalistas mortos da UNESCO, desde 1993, morreram 1519 jornalistas no cumprimento das suas funções. Segundo o barómetro da ONG Reporteres Sem Fronteiras, 24 jornalistas e 4

colaboradores foram assassinados este ano. No atual confronto na Ucrânia, morreram, só em 2022, 7 jornalistas, entre os quais duas mulheres.

Se a violência contra jornalistas triunfar, a comunicação social não conseguirá assegurar a necessária liberdade e independência, e a democracia ficará comprometida.

As nossas democracias dependem de uma imprensa livre e corajosa.

A atribuição do Nobel da Paz, de 2021, a dois jornalistas (um filipino e um russo), pelos esforços realizados na defesa da liberdade de expressão, assinala a importância de “salvaguardar a liberdade de expressão” como condição para a democracia e para uma paz efetiva.

A liberdade de expressão é o elemento fundamental da Declaração Universal dos Direitos Humanos, e é vista largamente como a base de outras liberdades democráticas. Por essa razão, considera-se que a comunicação social necessita de proteção especial para que possa trabalhar livremente.

A liberdade de imprensa em Timor-Leste está garantida na Magna Carta, a Constituição de Timor-Leste, no seu artigo 40.º – “Liberdade de expressão e informação” e no seu artigo 41.º – “Liberdade de imprensa e meios de comunicação social”. Timor-Leste adotou, igualmente, os *Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas*, entre os quais, no objetivo 16, se afirma o direito à informação e proteção das liberdades fundamentais. O compromisso de Timor-Leste no reforço das condições de liberdade dos media, foi reiterado pela publicação, neste âmbito, da Lei n.º 5/2014, de 19 de Novembro, Lei da Comunicação Social.

Em Timor-Leste, depois da independência, o governo tem dedicado especial atenção à questão da liberdade de imprensa, garantindo as condições de segurança para o seu trabalho de forma independente, muito em reconhecimento dos que se sacrificaram para denunciar a violação dos direitos humanos dos timorenses.

Os ataques e assassinatos de jornalistas em Timor-Leste não se verificaram apenas quando da invasão em 1975, o caso dos Balibo 5. Após a publicação dos resultados do referendo, um outro jornalista, do Financial Times, Sander Thoenes, holandês de 30 anos, durante o setembro negro, foi assassinado poucas horas depois de ter chegado a Díli. O repórter foi baleado por soldados indonésios do Batalhão 745 que nesse mesmo dia fora responsável pela morte de 13 outros civis inocentes, continuando impunes e sem terem, até ao presente, enfrentado um tribunal, nem sofrido qualquer punição.

Alguns líderes políticos conscientes dos perigos da profissão jornalística, lançaram em julho de 2019, o *Media Freedom Coalition*<sup>1</sup> comprometendo-se na proteção dos jornalistas. Neste sentido é importante que os governos façam aplicar as leis e os tratados de que são signatários, e que não deixem sem julgamento os casos históricos como os que aqui são referidos.

Timor-Leste, a este propósito Ratificou, pela Resolução n.º 18/2002, de 13 de dezembro, as Convenções de Genebra, de 12 de agosto de 1949, relativas à proteção de vítimas de conflitos armados e os seus dois protocolos adicionais, em cujo artigo n.º 79, se referem as *Medidas de protecção aos jornalistas*, nas quais se menciona que: “Os jornalistas que cumprem missões profissionais perigosas em zonas de conflito armado serão considerados pessoas civis ...” e neste sentido protegidos.

### [O Desafio da imprensa online]

No despertar do século XXI, as transformações digitais abalaram o monopólio da produção e divulgação de informação que a imprensa escrita tinha. O surgimento de demandas emergentes, tais como a interatividade, o imediato e a convergência mediática colocou, ao jornalismo, a necessidade da utilização de novas tecnologias de comunicação nas suas práticas, tendo em vista a instauração dos formatos ‘participativos’ e ‘colaborativos’, associados aos quais se encontram vários tipos de serviços digitais.

As profundas transformações do jornalismo, na era digital, são as da própria sociedade. Estas são irreversíveis. O cidadão atual deseja participar diretamente na produção da notícia, manifestar a sua opinião, participar nos destinos do seu país, fator que modifica a relação do jornalista com as suas fontes e com a redação dos artigos.

A mudança permanente que o progresso e a evolução trazem aos nossos métodos e práticas, especialmente nos tempos que correm, potencializados pelo surgimento de novas tecnologias, introduz uma dinâmica cada vez mais difícil acompanhar.

A comunicação social revela-se incontornável no quotidiano, tendo no contexto da pandemia Covid-19, assumido um papel fundamental na divulgação das orientações e dado um importante contributo para a mitigação dos efeitos da doença.

---

<sup>1</sup> O compromisso *Media Freedom Coalition*, foi assinado por 49 países. (Timor-Leste ainda não assinou).

A necessidade de actualização das nossas práticas e conhecimentos, é hoje mais que nunca necessária. De uma forma positiva, temos que integrar estes novos meios e descobertas ao serviço do bem comum e de uma melhoria dos resultados, alcançando uma maior eficiência e eficácia.

Deste modo, aquilo que se apresenta, de um ponto de vista acomodado, como uma ameaça, poderá de facto constituir um desafio e uma oportunidade.

Nesta perspectiva, devemos todos trabalhar num esforço de auto-aprendizagem e capacitação permanente, equipando e dotando de meios inovadores as nossas estruturas e equipamentos.

Em verdade, de uma forma harmoniosa, servindo a diferentes públicos e segmentos da população, deverá ser alcançada uma complementaridade da comunicação social tradicional, imprensa escrita e audio-visual, com a imprensa online.

#### [Os Media e o acompanhamento dos processos eleitorais]

A comunicação social realizou, igualmente, um trabalho de grande valor para a credibilidade do processo eleitoral.

A eleição do Presidente da República da Nação reveste-se da maior importância, pelo que o povo timorense, incluindo as populações que vivem nas áreas mais recônditas e de difícil acesso, devem ter o acesso a ser informados com rigor e respeito pela verdade, de forma a que o seu direito de escolha seja pessoal e livre de qualquer influência. Neste sentido, a função dos media e da cobertura jornalística é essencial para assegurar a transparência e a liberdade, numa vivência democrática plena, consubstanciada no processo eleitoral.

O MAE procedeu à revisão e actualização do quadro jurídico eleitoral, tendo publicado no que se refere à comunicação social, o **Decreto do Governo n.º 9/2022, de 14 de Janeiro**, Primeira alteração ao DG n.º 10/2017, de 27 de fevereiro, que **Aprova os Procedimentos Técnicos para a Realização de Atividades de Cobertura Jornalística na Eleição Presidencial**, no qual se enquadra a atuação dos profissionais, os seus deveres e direitos.

#### [O Dia nacional da liberdade de imprensa]

Em sequência do Seminário **Balibo, Cidade da Liberdade**, em que foi proposto o **dia nacional da Liberdade da Imprensa**, o **16 de outubro**, o MAE considera que é uma justa homenagem, de pleno significado.

A este respeito, a possibilidade de **alteração de toponímia**, com a designação de uma praça, avenida ou jardim, consideramos adequada e relevante, que assim assegura a passagem de um ideal civilizacional para o quotidiano do colectivo e da cidade capital, proposta que **deverá ser apresentada e submetida à entidade competente**.

### **[Considerações finais]**

O VIII Governo Constitucional continua comprometido em promover cada vez mais o desenvolvimento do setor da Comunicação Social e o desenvolvimento dos seus padrões profissionais.

A 3 de maio, foi comemorado o **Dia Mundial da Liberdade de Imprensa**.

O Índice Mundial da Liberdade de Imprensa do ano transacto, divulgado pela ONG Repórteres sem Fronteiras, coloca **Timor-Leste como o país com melhor classificação no Sudeste Asiático em termos de “nível da liberdade dado aos jornalistas”**, encontrando-se o nosso país no 71.º lugar a nível mundial, entre 180 países avaliados, subindo sete pontos na lista em relação a 2020.

Esta é uma conquista da democracia, da liberdade de imprensa, índice de liberdade de expressão. Mas não é só uma conquista política, é fruto do trabalho dos jornalistas que se têm qualificado e trabalhado arduamente dignificando a sua missão e profissão.

Parece-nos consensual o dia 16 de outubro, como aquele que melhor espelha e caracteriza o esforço, dedicação e nobreza do trabalho dos jornalistas e da imprensa em Timor-Leste. Os dias nacionais são datas do maior significado simbólico que uma nação adopta e por meio dos quais se promove a unidade dos cidadãos. Importa identificar a forma de, correspondendo à sentida necessidade de homenagem e celebração do tema em referência, a Liberdade de Imprensa, consagrar formalmente esta data, propondo a sua discussão e respectiva aprovação.

Em Timor, a comunicação social, em geral, e os jornalistas em particular, têm realizado um trabalho notável de melhoria, pela formação e qualificação dos seus profissionais, estimulando o exercício de uma cidadania ativa e dialogante, por parte da população.

Ano após ano, apesar dos condicionalismos e dificuldades de meios financeiros e materiais, pelo esforço continuado e persistência digna de louvor, a comunicação social e os jornalistas timorenses têm demonstrado sabido honrar a memória e exemplo daqueles

que pereceram na defesa da liberdade de informação, da liberdade de expressão, da liberdade de imprensa, ou seja em defesa da democracia.

Por tudo o que refiro, e é do conhecimento geral, quero aqui publicamente agradecer o Vosso trabalho, o Vosso esforço, a Vossa dedicação, e profissionalismo, que são garante de uma democracia viva, saudável e participativa.